

Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.^a (IL) – “Cria o Regime Jurídico de Comparticipação à Criação, Produção, Difusão e Promoção Cultural da Região Autónoma dos Açores”

De: cpovose@sapo.pt <cpovose@sapo.pt>

Enviada: 4 de fevereiro de 2026 13:22

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Assunto: Re: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.^a (IL) – “Cria o Regime Jurídico de Comparticipação à Criação, Produção, Difusão e Promoção Cultural da Região Autónoma dos Açores”

Exmo Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais

Exmos.(as) Senhores (as) Deputados (as)

No seguimento do pedido de parecer, solicitado por V. EX^a, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º43/XIII/2^a (IL) – Cria o Regime Jurídico de comparticipação à criação, produção, difusão e promoção cultural da Região Autónoma dos Açores, vimos por este meio apresentar a nossa singela análise da iniciativa, enquadrada com a nossa realidade.

A **Casa do Povo de Santo Espírito**, sediada numa pequena freguesia rural da ilha de Santa Maria, considera que o modelo proposto não atende às especificidades das comunidades rurais, das ilhas de menor dimensão e das iniciativas culturais de base comunitária. A freguesia de Santo Espírito desenvolve a sua atividade cultural sobretudo na **dinamização das tradições do Carnaval**, um evento com história na ilha, profundamente enraizado na identidade local, mas com **reduzida projeção turística e impacto económico direto**, sendo essencialmente sustentado pelo envolvimento da população local e pelo regresso sazonal de emigrantes que, fugindo ao inverno dos Estados Unidos da América e do Canadá, escolhem celebrar as tradições da sua terra natal.

Apesar de estas iniciativas não serem atualmente objeto de financiamento por parte da Direção Regional da Cultura, a Casa do Povo entende que **o novo regime em análise agravará a marginalização destes projetos**, ao subordinar o apoio público a critérios de impacto económico, sustentabilidade financeira e mensurabilidade de resultados, desajustados à realidade das freguesias rurais e das ilhas mais pequenas. Estes critérios tendem a **menosprezar ou excluir atividades culturais de pequena escala**, desenvolvidas por associações locais e grupos informais, que não visam retorno económico, mas cumprem uma função essencial de **preservação das tradições, coesão social e identidade cultural**.

Neste contexto, a Casa do Povo de Santo Espírito considera que o diploma em apreciação é **desfavorável para territórios periféricos como Santa Maria**, desincentiva a continuidade de iniciativas comunitárias e **pode conduzir ao desaparecimento de práticas culturais tradicionais**, mantidas com esforço voluntário e forte envolvimento local. Entende-se, por isso, que o projeto não reforça a coesão territorial nem reconhece o papel do Estado na proteção e valorização da cultura enquanto bem público, sendo necessária uma reflexão mais aprofundada e um modelo de apoio que salvaguarde as realidades culturais de todas as ilhas, independentemente do seu impacto económico ou dimensão.

A Direção da Casa do Povo

Vera Reis

Mensagem de Rui Silva <>

Data: Mon, 12 Jan 2026 12:18:58 +0000

De: Rui Silva <>

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.^a (IL) – “Cria o Regime Jurídico de Participação à Criação, Produção, Difusão e Promoção Cultural da Região Autónoma dos Açores”

Exmo(a). Senhor(a)

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, Deputado José Gabriel Eduardo de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Setor de Secretariado e Informação

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

+351 292 207 600 www.alra.pt

arquivo@alra.pt museu@alra.pt

SIGUENOS NAS REDES SOCIAIS:



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

----- Fim da mensagem de Rui Silva <> -----